



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata 2.808

Aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de 2025, às 9h14min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira e Udson Mendes de Freitas; ausente vereador Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a 18ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia 27 de março, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade, informou que a apreciação das atas dos dias 1º e 3 de abril será na próxima sessão; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 095/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos n.º 3.371 e 3.372/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano V - ed. n.º 1.009 de 31/3/2025); ofício n.º 096/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei n.º 1.315 de 31 de março de 2025, cuja ementa: "Autoriza o município de Quatis/RJ, a se filiar e celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro-UNDIME/RJ, associação da sociedade civil sem fins lucrativos, que realize atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesse do município, e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica" (D.O.E. ano V - ed. n.º 1.009 de 31/3/2025); ofício n.º 097/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.373/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano V - ed. n.º 1.010 de 1/4/2025); ofício n.º 098/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.316 de 1º de abril de 2025, cuja ementa: "Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos, servidores públicos e subsídios dos agentes políticos, do município de Quatis para o ano de 2025 e dá outras providências" (D.O.E. ano V - ed. n.º 1.010 de 1/4/2025); ofício n.º 099/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.317 de 1º de abril de 2025, cuja ementa: "Dispõe sobre a fixação do subsídio dos agentes políticos do poder executivo do município de Quatis para a atual legislatura" (D.O.E. ano V - ed. n.º 1.010 de 1/4/2025); ofício n.º 100/2025-GP, do executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.318 de 1º de abril de 2025, cuja ementa: "Altera a Lei Complementar n.º 020 de 5 de novembro de 2021 e dá outras providências"



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

(D.O.E. ano V - ed. n.º 1.010 de 1/4/2025); poder legislativo: leitura da indicação n.º 167/2025, autoria vereador Udson Mendes Freitas: indicação nominal n.º 167/2025, "indica ao executivo municipal que seja realizado a manutenção e revitalização da Praça na Rua Marcelino Sidério no bairro Santo Antônio, Quatis/RJ". Leitura da indicação n.º 172/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: indicação nominal n.º 172/2025, "indica ao executivo municipal a elaboração de projeto para construção de um posto de saúde no bairro Pilotos". Após informar posterior encaminhamento das indicações lidas ao executivo municipal, o presidente passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Nilde Hipólito Filho fez 2 indicações: a vistoria da rede de esgoto da casa sem número localizada na esquina da Rua Mário José dos Santos em frente à Lavanderia, bairro São Benedito; manutenção e roçada da Estrada Joaquim Leite x São Joaquim (Birró). O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a instalação de 2 quebra-molas em frente aos n.º 170 e 220 na Rua Geraldo Delgado, bairro Boa Vista. O presidente indicou o desentupimento do bueiro em frente à Igreja Quadrangular na Rua Antônio Polastri; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e solicitou a continuidade de leitura do expediente, diversos: ofício n.º 021/2025/CONT/CMQ, do Departamento de Orçamento e Contabilidade, "encaminha os balancetes do mês de março de 2025". Constatada a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente passando a ordem do dia: segunda discussão do projeto de emenda à Lei Orgânica lei n.º 004/2025, autoria executivo municipal, "altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Quatis e dá outras providências", parecer conjunto n.º 009/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, de Finanças e Orçamento, e de Obras e Serviços Públicos, com emendas e voto favorável para deliberação em plenário. Após solicitação da leitura do parecer, o vereador Leandro Carvalho de Sant'anna em atenção ao artigo 365 apresentou requerimento de adiamento da sessão devido a ausência do vereador Willian de Carvalho Rosário. O presidente indagou se o adiamento era da votação e o vereador proponente concordou explicando que seria por 2 sessões. Em seguida, o presidente colocou em votação e declarou a aprovação do requerimento de adiamento da votação por 2 sessões com 6 votos. Constatada a ausência de inscritos para explicações pessoais, declarou a palavra livre na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu todos os presentes. Agradecimentos à Secretaria de Educação pelo início do atendimento da indicação n.º 151 que requisitou o transporte para crianças da creche do bairro Jardim Polastri. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou todos os presentes no



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

plenário e parabenizou o vereador Leandro pela passagem do aniversário com votos de benção divina. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente, demais pares e agradecendo a presença do senhor Izaías estendeu aos demais presentes. Pontou o seguinte: o vereador Willian não é relator da matéria e não viu nenhuma excepcionalidade para cancelamento da matéria. Se dirigiu ao presidente fazendo a leitura de um parágrafo do Regimento Interno indagando se sabia o significado da palavra poderá; e explicou que a leitura do parágrafo se dava para lembrá-lo pela segunda vez que poderá no futuro do presente significava que o vereador fará o uso (devido a resposta do presidente colocou que estava com a palavra e o respeitava quando era o contrário) e para que a Casa não descambasse numa esculhambação por falta de seguimento do Regimento Interno e apontou que houve 2 infrações da norma pelo presidente. Reconheceu que o presidente tem direito de convidar qualquer pessoa que esteja na galeria para uso da tribuna desde que dê as garantias do vereador conforme consta no regimento salvo engano, e esclareceu que não se trata de tentativa de complicar o presidente e sim de lembrar a obrigação de cumprimento do Regimento Interno. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou os pares, funcionários, demais presentes citando o amigo Daniel e espectadores de casa. Novamente parabenizou o governo Aluísio pelas parcerias com o Governo do Estado que possibilitou a participação de mais um grupo no projeto Passaporte Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, e parabenizou o gestor da pasta no município pela manutenção das parcerias que possibilitam passeios culturais aos munícipes pontuando a necessidade de aproveitarem todas as oportunidades que elevam a cultura. Ao presidente lembrou que desde seu início na legislatura o par apresentou a Lei Orgânica afirmando a obrigação de respeitarem o disposto na lei e por tem certeza de que ele respeita ambas as normas (Regimento Interno e Lei Orgânica) além da vivência diária que confirma o respeito que ele tem pela legislação. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Comunicou ao vereador Udson que fez a indicação relativa a Rua Geraldo Delgado (n.º 06/2025) e pediu a revisão. Esclareceu ao par José Jadenilso que o presidente segue o Regimento Interno e caso contrário poderia entrar nos órgãos competentes. O presidente se dirigiu ao vereador José Jadenilso questionando que novamente estava rindo como em todas as sessões e se seria deboche conforme o par o acusava de fazer (o vereador respondeu negativamente, perguntou se o presidente não ria no local e disse que era ele quem o acusava de deboche). A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores da rede social e presentes citando especialmente seu filho Cauã, a quem falou sobre sentimento de amor e de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

felicidade pela participação que tem em todas as áreas de sua vida. Parabenizou o executivo municipal pelo aluno Lyoto Misobuti medalhista de prata e bronze na Olimpíada de Matemática, falando que é uma honra para o município ter um morador premiado. Comunicou a população que nos dias 11 e 25 de abril a Justiça Itinerante atenderá no município e discorreu sobre a importância do atendimento para os moradores que necessitam de atendimento gratuito. Reforçou fala sobre a importância de divulgação dos serviços e cursos gratuitos ofertados pelo CATE e pediu que a prefeitura faça ampla divulgação para a população. Parabenizou os vereadores: Leandro que demonstraram empatia em relação a ausência do vereador para confirmação da votação da 1ª discussão do projeto amplamente discutido por eles; e Alex, presidente da casa, pelo foco, determinação e dedicação, e afirmou que o par cumpre o que a lei exige, mas pontuou enquanto ex-presidente da Casa que há necessidade de autonomia para que o local não vire bagunça. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores de casa e presentes. Ao vereador Emerson colocou felicidade por também ter indicado mostrando o olhar atento à comunidade e comunicou que não sabia, mas fez com intuito de solucionar os problemas. Se direcionou ao secretário Rael comunicando que após limpeza do bairro Mirandópolis ainda não ocorreu a retirada do lixo e mais de 10 moradores já o procuraram questionando a situação com relatos de bichos peçonhentos entrando em suas casas e informou à espera de retorno do gestor já que o contatou no dia 27 situação estranhamente contrária aos acionamentos anteriores que prontamente era atendido, e mesmo reconhecendo a grande demanda da pasta perguntou como não retiraram o lixo produzido pela própria limpeza. Finalizou reforçando a fala de não ser oposição, mas lembrou o que é certo. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos citando os 2 Daniel e o Chiquinho. Sobre a acusação de não pagar hora extra, feita na semana anterior, pediu que o vereador fizesse esclarecimentos em seu gabinete, já que o plenário é para discussão de políticas públicas e colocou que todos os funcionários que fazem hora extra recebem em dia. Relatou viagem à Miguel Pereira com a vice-prefeita Ivone onde teve o prazer de conhecer o ex-prefeito André e a Casa dos Autistas, local especializado no tratamento de pessoas com espectro autista falando aos pares sobre a validade de conhecer o local. Agradecimentos a equipe da Secretaria Rural (Renato, Daniel e Paulo Henrique) pelo atendimento da indicação que pedia a roçada da Estrada do Horto. Em resposta ao vereador José Jadenilso pela citação do artigo que fala sobre poderá explicou que é facultativo a presidência caso fosse devera estaria infringindo. E pediu que o par respeitasse a sua fala conforme fez com ele. Perguntou se era o artigo 409 § 7º e após confirmação do vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

afirmou que ninguém infringiu o regimento (novamente pediu respeito ao vereador) já que o parágrafo citado no capítulo II era relativo à tribuna livre, que é para o munícipe e por isso pediu que o vereador se informasse antes de levantar acusações. E completou dizendo que caso infrinja a legislação o vereador poderá usar os meios de denúncia e falou que o local não era palanque político. Com relação à indicação que pediu o desentupimento de bueiro em frente à Igreja Quadrangular explicou que se deu devido a realização da lavagem de ferramentas utilizadas numa obra, levando ao entupimento do local que fica com os restos de materiais, e considerando a função de legislar convidou os pares a estudar uma forma de melhorar a situação citada visto que depois a culpa fica para o prefeito mesmo sendo erro de munícipe que usou a rua para fazer a lavagem. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 10 de abril. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.


Alex Miller Alves d'Elias
Presidente


Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária


Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário